



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1559, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RETIFICA O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DA PORTARIA Nº 1457/2022 QUE DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA LUIS FELIPE BROD DIAS EIRELLI - ME, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o índice para correção monetária devida pelo Município à empresa está equivocada.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 3º da Portaria nº1457 de 03 de outubro de 2022 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Determinar que o Município pague a correção monetária incidente sobre o valor de R\$ 3.463,69 no período de 29/07/2015 a 11/07/2016, tendo por base a variação do INCC/FGV.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Greicy Cunha Couto

Secretária de Administração

em substituição